

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: hl5vcn5o SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 27/05/2015 Requerimento nº 237/2015 Protocolo nº 2096/2015
Autor: Dep. Gilmar Fabris	

Com fulcro nos artigos 177 e seguintes do Regimento Interno, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Soberano Plenário, seja encaminhado requerimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com cópia ao Exmo Sr. Secretário de Estado de Saúde, solicitando as seguintes informações:

- I) – Quais Medicamentos de Alto Custo estão em falta?
- II) – Qual é a previsão da regularização do estoque de medicamentos de alto custo?
- III – Quais são os motivos que levam a sistemática falta de medicamentos, que começou no governo passado e continua no atual governo?

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 27 de Maio de 2015

Gilmar Fabris
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A Constituição Estadual dispõe no Título III – (Do Estado) -, Capítulo II – (Do Poder Legislativo Estadual) -, na *Seção II – (Das Atribuições da Assembléia Legislativa)* -, em seu Art. 26, VIII, que é competência exclusiva da Assembléia Legislativa *“Fiscalizar e controlar, diretamente, através de quaisquer de seus membros ou Comissões, os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração indireta”*.

Indagamos até que ponto a falta de medicamentos de alto custo por períodos longos no governo passado influenciou no numero de mortes de pacientes que pegavam o mesmo na Farmácia de Alto Custo? É a morte silenciosa, aquela que não é contabilizada, mais tem um motivo – falta de medicamento. Se uma pessoa tem uma doença grave e ela fica 3, 4 meses sem tomar o remédio o que podemos esperar?

Vejamos por exemplo os transplantados, muitos estão a 3 a 4 meses sem tomar o remédio, correndo sério risco de voltar a situação anterior ao transplante.

No governo Silval Barbosa, faltou medicamentos de alto custo durante todo o governo, para nossa desagradável surpresa o problema persiste.

Para os devidos esclarecimentos sobre os mesmos que apresentamos o requerimento em tela, em prol do efetivo cumprimento do Princípio Administrativo da Transparência dos Atos da Administração, materializado na Constituição da República de 1988.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 27 de Maio de 2015

Gilmar Fabris
Deputado Estadual